



Câmara Municipal de Anchieta

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o § 1º do artigo 178 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, nos termos do §2º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O § 1º do artigo 178 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178.....
§ 1º A Representatividade do Conselho Municipal de Educação deverá ser de forma paritária, na forma da lei.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 178 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 29 de novembro de 2023.

Renan de Oliveira Delfino

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice Presidente

Angela Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.